DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO 7283658800129 Assinado por: Município de Valparaíso 7283658800129

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
EDITAIS 1

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaiso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaiso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.valparaiso.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200
Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235
Site: https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.
Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019
Site: https://www.daevalparaiso.com/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

Município de Valparaíso
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS

O Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo para seleção de famílias beneficiárias de unidades habitacionais de interesse social vinculadas ao Programa Habitacional financiado pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – Sub 50, em conformidade com a legislação federal vigente, princípios da administração pública e critérios sociais estabelecidos neste edital.
O processo seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, controle social e priorização de famílias em situação de vulnerabilidade social.

1. OBJETO
1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar famílias para serem beneficiárias de 20 unidades habitacionais de interesse social no Município de Valparaíso/SP, vinculadas ao Programa Habitacional FNHIS – Sub 50.
1.2. As unidades habitacionais destinam-se exclusivamente a famílias de baixa renda que atendam aos critérios sociais, econômicos e cadastrais definidos neste edital.

2. PÚBLICO-ALVO
2.1.Poderão participar do processo seletivo as famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
1) Possuir renda familiar mensal bruta de até R$ 3.200,00;
1.1) Para fins de apuração da renda familiar, não serão computados os benefícios de natureza temporária, assistencial ou previdenciária excluídos pela legislação vigente, especialmente aqueles previstos no art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº 14.620/2023, tais como: Benefício de Prestação Continuada – BPC; Programa Bolsa Família e demais programas de transferência de renda de natureza assistencial; auxílio-doença; auxílio-acidente; seguro-desemprego; benefícios previdenciários ou assistenciais de caráter temporário ou indenizatório previstos na legislação aplicável.
1.2) A aferição da renda familiar observará as normas vigentes do Ministério das Cidades, da Caixa Econômica Federal e demais atos normativos aplicáveis ao Programa Habitacional.
2)Possuir inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, realizada há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, em nome do responsável familiar, devendo constar os demais membros que compõem o núcleo familiar.
2.1) As informações constantes no Cadastro Único poderão ser confrontadas com bases de dados oficiais dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com outros sistemas utilizados para verificação dos critérios de elegibilidade do Programa Habitacional.
3) Residir no município há no mínimo 5 anos;

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

4) Não possuir imóvel residencial urbano ou rural em nome de qualquer membro da família, observadas as exceções previstas nas normas do Programa Habitacional do Governo Federal observado o disposto na Portaria MCID nº 1.416/2023 e suas alterações;
4.1) Para fins de inscrição e participação no processo seletivo municipal, a condição prevista no inciso IV será declarada pelo responsável familiar, mediante autodeclaração no momento da inscrição.
4.2) A autodeclaração não dispensa a posterior comprovação da condição declarada. Os candidatos classificados e habilitados para a segunda fase deverão apresentar a documentação comprobatória exigida pelos órgãos competentes do Programa Habitacional, inclusive pela Caixa Econômica Federal, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos para essa etapa.
4.3) A constatação de que o candidato ou qualquer membro de seu núcleo familiar possui imóvel em situação incompatível com as regras do Programa Habitacional, ou a constatação de informação falsa ou omissão relevante na autodeclaração, poderá ensejar a desclassificação do candidato, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5) Não ter recebido benefício habitacional que impeça nova participação em programas habitacionais, conforme as normas do Governo Federal.
5.1) A verificação dessa condição será realizada conforme a legislação vigente e as normas do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, considerando as situações em que a participação é permitida.
6) Ser maior de 18 anos ou emancipado.

3. INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no Ginásio Municipal de Esportes de Valparaíso, nos seguintes dias e horários:

Data	Horário
01/09/2026	9h às 16h
02/09/2026	9h às 16h
03/09/2026	9h às 16h e das 17h às 19h

3.2. Cada família poderá realizar apenas uma inscrição;
3.3. A participação no processo seletivo será gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição;
3.4. No ato da inscrição, o responsável familiar deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital;
3.5. A realização da inscrição no presente processo seletivo não garante ao candidato o recebimento da unidade habitacional, constituindo apenas habilitação para participação na seleção, classificação e posterior análise conforme os critérios estabelecidos neste edital e nas normas do programa habitacional;
3.6. A contemplação das famílias dependerá do atendimento aos requisitos deste Edital, da classificação pela Comissão Municipal de Seleção Habitacional e da posterior validação cadastral e

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

documental pelos órgãos competentes do Programa Habitacional, inclusive pela Caixa Econômica Federal;

3.7. A contemplação das famílias beneficiárias estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais, critérios sociais, análise documental, validação cadastral e aprovação pelos órgãos competentes, inclusive pela Caixa Econômica Federal;

3.8. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares quando houver dúvidas quanto à documentação apresentada, desde que não implique inclusão de documento obrigatório não apresentado no prazo de inscrição.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

1) RG e CPF do responsável familiar e demais membros da família;
2) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos;
3) Comprovante de tempo de residência no Município mediante declaração da Secretaria Municipal de Saúde;
4) Comprovante de renda de todos os membros da família, mediante holerite ou documento equivalente; em caso de ausência de renda, folha resumo do Cadastro Único;
5) Laudo médico ou documento oficial equivalente, quando houver pessoa com deficiência no núcleo familiar.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1) Publicação do Edital;
2) Período de inscrições;
3) Análise da documentação apresentada no ato da inscrição;
4) Aplicação da pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
5) Publicação do resultado preliminar;
6) Prazo para interposição de recursos;
7) Análise dos recursos;
8) Publicação da Classificação dos habilitados para a segunda fase (enviados para análise da Caixa);
9) Encaminhamento dos candidatos classificados para a segunda fase aos órgãos competentes do Programa Habitacional, inclusive à Caixa Econômica Federal, para análise, validação cadastral e documental, conforme as normas e procedimentos aplicáveis;
10) Publicação do resultado final e homologação.

6. RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS

6.1. Em atendimento à Portaria MCID nº 1.416/2023 e demais normas aplicáveis ao Programa Habitacional, será assegurada reserva mínima de unidades habitacionais aos seguintes grupos prioritários:

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

I. 01 (uma) unidade habitacional destinada à pessoa idosa, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente;

II. 01 (uma) unidade habitacional destinada à pessoa com deficiência, ou à família que possua pessoa com deficiência em seu núcleo familiar, devidamente comprovada.

6.2. As famílias enquadradas nos grupos de reserva também participarão da classificação geral do processo seletivo.

6.3. Não havendo candidatos habilitados para preenchimento das vagas reservadas, as respectivas unidades serão destinadas aos demais candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação das famílias inscritas ocorrerá por meio de avaliação socioeconômica, mediante atribuição de pontuação conforme critérios de vulnerabilidade social e prioridade habitacional estabelecidos neste edital.

Critério	**Pontuação**
Ausência de renda	15 pontos
Composição familiar – dependentes menores de 18 anos	1 ponto por dependente
Presença de pessoa idosa, sem renda de aposentadoria e programas sociais como BPC	5 pontos
Presença de pessoa com deficiência, sem renda de aposentadoria e programas sociais como BPC	5 pontos
Família monoparental	10 pontos
Família residente em território de risco, conforme estabelecido previamente pela Defesa Civil	3 pontos
Jovens oriundos do Serviço de Acolhimento que estejam em modalidade de benefício de Aluguel Social	10 pontos

7.2. As famílias serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, sendo priorizadas aquelas que obtiverem maior pontuação final.

7.2.1 A pontuação tem por finalidade estabelecer ranking classificatório das famílias com maior necessidade habitacional e social, observados os princípios da equidade, transparência e interesse público.

IMPORTANTE: DEFINIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.3. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela definida no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), ou seja, a pessoa que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
7.4. Nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.
7.5. A condição deverá ser comprovada mediante laudo médico ou documento oficial equivalente, contendo a identificação do profissional responsável.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
1) menor renda familiar per capita;
2) maior número de dependentes menores de 18 anos;
3) família monoparental;
4) persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Municipal de Seleção Habitacional, sendo lavrada ata do procedimento.

9. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
9.1. Após a análise da documentação e aplicação dos critérios de pontuação previstos neste Edital, será publicada a classificação preliminar dos candidatos habilitados;
9.2. Encerrado o prazo para interposição e análise dos recursos, será publicada a classificação final, contendo a relação dos candidatos classificados e do cadastro de reserva, observada a ordem de pontuação;
9.3. Os candidatos classificados para a segunda fase deverão apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos competentes do Programa Habitacional, inclusive pela Caixa Econômica Federal, para validação das informações declaradas e verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade;
9.4. A classificação das famílias neste processo seletivo não garante direito ao recebimento da unidade habitacional. A contemplação ocorrerá somente após a validação das informações, da documentação e dos critérios de elegibilidade pelos órgãos competentes do Programa Habitacional, inclusive pela Caixa Econômica Federal;
9.5. A classificação das famílias neste processo seletivo não garante, por si só, o recebimento da unidade habitacional. A contemplação das famílias dependerá do atendimento e da manutenção de todos os requisitos previstos neste Edital, da confirmação das informações e documentos apresentados, da inexistência de impedimentos previstos na legislação, da validação pelos órgãos competentes, inclusive pela Caixa Econômica Federal, quando aplicável, e da disponibilidade das unidades habitacionais;
9.6. O candidato poderá ser desclassificado ou substituído a qualquer tempo caso seja constatada a prestação de informações falsas, o descumprimento dos requisitos do Programa Habitacional ou a existência de impedimento previsto na legislação vigente, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

Município de Valparaíso
Estado de São Paulo

9.7. Os candidatos classificados além do número de unidades habitacionais disponíveis integrarão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência, desclassificação ou surgimento de novas vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações mediante necessidade da Administração Pública, devidamente justificadas:

Etapa	Data
Publicação da Portaria de Instituição da Comissão Municipal de Seleção Habitacional	10/08/2026
Publicação do Edital	13/08/2026
Período de inscrições	01/09/2026 a 03/09/2026
Análise da documentação e aplicação dos critérios de pontuação	08/09/2026 a 25/09/2026
Publicação da Classificação Preliminar	28/09/2026
Prazo para interposição de recursos	05/10/2026 a 07/10/2026
Julgamento dos recursos	08/10/2026 a 09/10/2026
Publicação da classificação dos habilitados para a segunda fase	16/10/2026
Validação pelos órgãos competentes, quando aplicável	Conforme cronograma do Programa Habitacional da Caixa
Homologação do resultado final e divulgação das famílias contempladas	Conforme cronograma do Programa Habitacional da Caixa

Parágrafo único: O presente cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante publicação oficial, garantindo-se a transparência e publicidade dos atos, conforme diretrizes da Portaria nº 75 do Ministério das Cidades.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. O processo seletivo será acompanhado por Comissão Municipal de Seleção Habitacional, composta por representantes:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Obras
- Defesa Civil
- Secretaria de negócios jurídicos

12. RECURSO ADMINISTRATIVOS

12.1. Da publicação da classificação preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação;

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

12.2. O recurso deverá ser protocolado diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal;
12.3. O recurso deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação do pedido e, quando houver, documentos que auxiliem na comprovação das alegações;
12.4. Será admitida a apresentação de recurso para contestar erro material, divergência na análise da documentação já apresentada ou incorreta aplicação dos critérios previstos neste Edital, ainda que não haja apresentação de novos documentos;
12.5. Não será admitida, na fase de recursos, a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido entregues no período de inscrição e que não tenham sido apresentados dentro do prazo estabelecido, ressalvados os documentos cuja apresentação esteja expressamente prevista neste Edital para etapa posterior do processo seletivo ou que sejam solicitados pelos órgãos competentes na segunda fase;
12.6. Os recursos serão analisados pela Comissão Municipal de Seleção Habitacional, que decidirá de forma fundamentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa;
12.7. O resultado dos recursos e a classificação final serão divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Valparaíso.

13. TRABALHO SOCIAL
13.1. As famílias contempladas deverão participar obrigatoriamente das ações do Trabalho Social desenvolvidas no âmbito do Programa Habitacional, conforme diretrizes do Ministério das Cidades, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e da Caixa Econômica Federal, quando aplicável;
13.2. O Trabalho Social consiste em um conjunto de ações de caráter informativo, educativo e de acompanhamento, com o objetivo de orientar as famílias sobre o uso adequado da moradia, convivência comunitária, organização social, acesso a políticas públicas, direitos e deveres dos beneficiários, contribuindo para a permanência das famílias no empreendimento e para a melhoria da qualidade de vida;
13.3. A participação das famílias nas atividades do Trabalho Social é considerada parte integrante do Programa Habitacional e será acompanhada pela equipe técnica responsável;
13.4. Eventuais ausências serão analisadas pela equipe técnica, considerando as justificativas apresentadas e as normas aplicáveis ao Programa Habitacional;
13.5. A adoção de qualquer medida decorrente do descumprimento das obrigações relacionadas ao Trabalho Social observará a legislação vigente, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A constatação de informações falsas, omissão de informações relevantes ou apresentação de documentos falsificados poderá acarretar a desclassificação do candidato ou o cancelamento do benefício, quando cabível, observado o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

Município de Valparaíso
Estado de São Paulo

14.2. A inscrição no presente processo seletivo implica a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável ao Programa Habitacional;
14.3. A classificação no processo seletivo não gera direito adquirido ao recebimento da unidade habitacional, ficando a contemplação condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, à legislação vigente e às validações realizadas pelos órgãos competentes;
14.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Municipal de Seleção Habitacional, observadas as normas do Programa Habitacional, podendo, quando necessário, ser solicitada manifestação da Caixa Econômica Federal, da mandatária da União e da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
14.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso, 13 de agosto de 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

Município de Valparaíso
Estado de São Paulo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO HABITACIONAL – FNHIS SUB 50

Este formulário integra o Edital nº 01/2026 e deverá ser preenchido pelo responsável familiar no ato da inscrição, juntamente com a apresentação da documentação exigida.

1. DADOS DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

Campo	Informação
Nome completo	
Data de nascimento	____/____/_____
CPF	_____
RG	_____
Telefone	_____
Sexo	() Feminino () Masculino () Outro: _____ () Prefiro não informar
Identidade de gênero	_____
Estado civil	() Solteiro(a) () Casado(a) () União estável () Divorciado(a) () Viúvo(a)
Cor/Raça	() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela
Escolaridade	() Analfabeto () Fund. incompleto () Fund. completo () Médio incompleto () Médio completo () Superior () Pós-graduação
Profissão/Ocupação	
Tipo de trabalho	() Desempregado(a) () Informal () Formal (carteira assinada)
Renda mensal	R$ _____
Inscrição no CadÚnico atualizada nos últimos 24 meses	() SIM () NÃO
Possui imóvel residencial urbano ou rural em nome de qualquer membro da família?	() SIM () NÃO
Já foi beneficiado por programa habitacional?	() SIM () NÃO
Tempo de residência no Município	_____

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

Município de Valparaíso
Estado de São Paulo

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencher todos os membros do núcleo familiar que constam no CadÚnico.

Nº	Nome completo	Data nasc.	Parentesco	Renda	Tipo de renda	Idoso/PCD/<18
1		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
2		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
3		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
4		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
5		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
6		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. (	() Idoso () PCD () <18

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

Município de Valparaíso
Estado de São Paulo

					) Sem renda	
7		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
8		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
9		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
10		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
11		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
12		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
13		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal	() Idoso () PCD () <18

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

					() BPC () Aposent. () Sem renda	
14		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18
15		____/____/____		R$ _____	() Formal () Informal () BPC () Aposent. () Sem renda	() Idoso () PCD () <18

3.PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Há pessoa com deficiência no núcleo familiar? () NÃO () SIM

Tipo, quando aplicável: () Física () Intelectual () Visual () Auditiva () TEA

Nome da pessoa: _____

Documento comprobatório apresentado: () Laudo médico () Documento oficial equivalente

4. DADOS DA MORADIA ATUAL

Campo	Informação
Tipo de imóvel	() Casa () Apartamento () Outro: _____
Situação do imóvel	() Próprio quitado () Financiado () Aluguel () Cedido
Número de pessoas na casa	_____
Principais dificuldades habitacionais	_____

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

Município de Valparaíso
Estado de São Paulo

5. RENDA E SUBSISTÊNCIA

Principal fonte de renda: () Trabalho formal () Trabalho informal () Bolsa Família () BPC idoso () BPC PCD () Pensão/Aposentadoria () Outro: _____

Atividade econômica realizada no domicílio (marque todas as opções aplicáveis):

() Não realiza () Serviços – salão de beleza, costura, oficina () Produção agrícola/criação de animais () Comércio – venda de alimentos, bebidas ou mercearia () Produção artesanal () Outro: _____

6. ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS

Quais serviços públicos utiliza com mais frequência?

() Assistência Social () Saúde () Educação () Outro: _____

Quais são as principais dificuldades para acessar esses serviços?

() Distância () Falta de informação () Outro: _____

7. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Formulário de Inscrição são verdadeiras, completas e correspondem à situação atual do meu núcleo familiar. Declaro, ainda, estar ciente de que a inscrição não garante a contemplação com unidade habitacional e de que as informações poderão ser verificadas e confrontadas com bases de dados oficiais, bem como posteriormente validadas pelos órgãos competentes do Programa Habitacional, inclusive pela Caixa Econômica Federal.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes ou a apresentação de documentos falsificados poderá acarretar desclassificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Autorizo a utilização dos dados fornecidos exclusivamente para fins de análise, seleção, classificação, validação cadastral e execução das etapas relacionadas ao Programa Habitacional, observada a legislação aplicável.

Valparaíso, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável familiar: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

Município de Valparaíso
Estado de São Paulo

8. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO/ATENDIMENTO

Campo	Preenchimento
Data da inscrição	____/____/2026
Horário	_____
Entrevistador(a)	_____
Documentação conferida	() RG/CPF () Dependentes () Residência () Renda () Laudo PCD () CadÚnico
Observações	_____ _____
Protocolo/Nº da inscrição	_____

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1016**

Município de Valparaíso
Estado de São Paulo

ANEXO II – QUADRO DE CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO

Uso exclusivo da Comissão Municipal de Seleção Habitacional.

Critério	Pontuação	Pontuação atribuída
Ausência de renda	15	
Dependentes menores de 18 anos	1 ponto por dependente	
Pessoa idosa, nas condições previstas no Edital	5	
Pessoa com deficiência, nas condições previstas no Edital	5	
Família monoparental	10	
Residência em território de risco definido pela Defesa Civil	3	
Jovem oriundo do Serviço de Acolhimento em Aluguel Social	10	
TOTAL		

Observações da Comissão:

Responsável pela conferência: _____

Data: ____/____/_____

Assinatura: _____

Rua Comendador Geremias Lunardeli, 147 - VALPARAÍSO (SP) -16880-045 - FONE: (018) -3401-9200
E-mail: administracao@valparaiso.sp.gov.br